



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI N.º 640

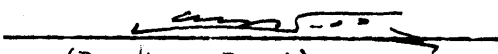
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar do valor de Cr\$ 263.806,20 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e seis cruzeiros e vinte centavos) à verba 521.8.76.4 - Despesas Diversas do orçamento vigente.

Art. 2.º) As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

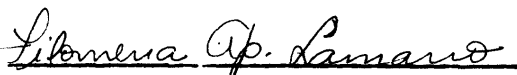
Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada Na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Filomena Ap. Lamano)
Secretária Subst. da P.M.